

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO CONDOMÍNIO VILLAGE BORDEAUX

Prezado(a) Condômino(a),

A ABITTE URBANISMO VILLAGE BORDEAUX SPE LTDA (CNPJ sob o nº 43.983.172/0001-35), doravante "Incorporadora", vem, por meio deste, convocar os Senhores Condôminos do Condomínio Village Bordeaux para a **ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO** que será realizada no dia **02 de outubro de 2024 (quarta-feira), na Avenida Miguel Sutil, 8344 - Ribeirão da Ponte, Cuiabá - MT - cep: 78040-400, Hotel Odara - Sala Cecília Meireles, às 19h (dezenove horas)** em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos condôminos, ou, caso contrário, respeitando obrigatoriamente o intervalo de 30 (trinta) minutos para segunda convocação, às **19h30 (dezenove horas e trinta minutos)** com qualquer número de presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1ª. Instalação do Condomínio nos moldes da Lei 4.591/64, Código Civil e Demais Legislações Pertinentes, ratificação da Convenção de Condomínio e entrega do Condomínio Village Bordeaux;
- 2ª. Eleições para Administração do condomínio, com mandato de 2 (dois) anos, para:
  - a) Síndico, devendo este ser condômino proprietário (Art.41 da minuta da Convenção Condominial), com fixação do valor de sua remuneração de acordo com a previsão orçamentária anual;
  - b) Subsíndico, eleito nas mesmas condições do Síndico; eEm chapa independente em relação à eleição de síndico e subsíndico, para eleição de:
  - c) Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, sendo um nomeado como Presidente do Conselho Fiscal; e
  - d) Conselho Consultivo, composto de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, sendo um nomeado como Presidente do Conselho Consultivo.
- 3ª. Aprovação da previsão orçamentária e formação do Fundo de Reserva no percentual de 10% (dez por cento);

### DA PARTICIPAÇÃO:

Salientamos que a sua presença é imprescindível para o cumprimento dos assuntos a serem abordados.

É direito de todos os condôminos participarem de todas as Assembleias Gerais do Condomínio, discutir e opinar livremente acerca das matérias a serem deliberadas, votar e ser votado, direito esse que pode ser exercido por qualquer dos cônjuges, com exclusão do outro.

### DA REPRESENTAÇÃO:

O condômino poderá fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador, condômino ou não, com poderes especiais para deliberar sobre as matérias da pauta e votar, o que deverá ser feito mediante a apresentação de procuração particular contendo a qualificação completa do outorgante e outorgado, data e assinatura do outorgante com reconhecimento de firma, se for física, ou, sendo digital, utilizando o Certificado Digital ICP-Brasil, devendo esta procuração ser apresentada até o momento de início das deliberações.

Para evitar tumulto e/ou retardo no momento da coleta da assinatura na lista de presença, bem como cadastramento no sistema de votação, recomenda-se que as procurações sejam enviadas ao e-mail [relacionamento@abitteurbanismo.com.br](mailto:relacionamento@abitteurbanismo.com.br) com até 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da assembleia geral.

### DA PUBLICIDADE:

O presente Edital será divulgado através de carta registrada, aviso afixado na guarita da portaria social, bem como extrato publicado em jornal de grande circulação. O atraso ou não recebimento da carta por problemas operacionais dos Correios, não constitui motivo para nulidade da assembleia.

Por liberalidade e ampliação da publicidade, o edital também poderá ser encaminhado por e-mail, para o endereço constante no banco de dados da Incorporadora. O não envio ou não recebimento, por qualquer motivo, não implica em nulidade da assembleia.



## DA IMPERATIVIDADE DAS DELIBERAÇÕES:

Ressalta-se que, as deliberações adotadas obrigam a todos os condôminos presentes ou não, inclusive nos casos em que o seu não comparecimento decorra da sua ausência temporária do respectivo domicílio, ou outro qualquer motivo que impeça a tempestiva entrega ao destinatário do aviso de convocação.

## DA VOTAÇÃO:

Antes de adentrar ao recinto da votação, o condômino deverá assinar a lista de presença. Se a representação ocorrer por procuração, o instrumento de procuração ficará retido.

A votação será feita pelo aplicativo INTUITIVE/WINKER, o qual os condôminos deverão baixá-lo nas lojas de aplicativos nos links que seguem abaixo e realizar o pré-cadastro.

Disponível para download no [App Store](#) ou [Google Play](#).

O acesso à plataforma virtual para votação deverá ser feito via Aplicativo, no Módulo de Assembleias, ou pelo site: <https://app.winker.com.br/intra/condominio/assembleia> - Área do Condômino.

## DO USO DO APLICATIVO INTUITIVE/WINKER

Para votação, o(a) condômino(a) deverá utilizar-se do aplicativo para celular "INTUITIVE/WINKER", que está disponível para download no [App Store](#) ou [Google Play](#). Para a sua utilização basta baixar o aplicativo (ou busque pelo nome Intuitive Condominial nas lojas de aplicativo).

O acesso dos usuários à plataforma que ainda não se cadastraram é indispensável e deve ser solicitado via e-mail [atendimento@intuitivecondominial.com.br](mailto:atendimento@intuitivecondominial.com.br) ou [contato@intuitivetecnologia.com.br](mailto:contato@intuitivetecnologia.com.br) para a Intuitive, com antecedência mínima de um dia antes da assembleia. O acesso é feito mediante login e senha individual e intransferível, previamente cadastrado na plataforma. As senhas são individuais, cadastradas pelo próprio usuário ou geradas de forma aleatória pelo sistema (senha criptografada de alta segurança).

Aqueles que estão com o cadastro desatualizado, deverão encaminhar e-mail para [atendimento@intuitivecondominial.com.br](mailto:atendimento@intuitivecondominial.com.br), informando o número do telefone e confirmando o endereço eletrônico. **Não será realizada atualização cadastral por telefone ou no ato da assembleia.**

Caso já tenha cadastro, escolha a opção já sou cadastrado. Em seguida, digite o seu e-mail e selecione ESQUECI MINHA SENHA, em poucos minutos você receberá algumas orientações de login e redefinição de senha na caixa de entrada do seu e-mail cadastrado.

Caso não tenha cadastro na plataforma, você também pode se cadastrar clicando em "Quero me cadastrar" e seguir as instruções. Utilize como login seu e-mail pessoal. Na sequência, escolha a opção "por código" e informe: (**villagebordeaux**). Siga as demais etapas inserindo os seus dados pessoais.

Apenas usuários com o perfil de "TITULAR" poderão participar da votação. Acesse o Módulo Assembleias, assine a lista de presença e registre seu voto. Veja como é fácil exercer o seu direito ao voto, direto do aplicativo, conforme demonstrado no rápido vídeo: <https://youtu.be/2XSCgqxXhVk>.

Qualquer dúvida ou dificuldade, entre em contato pelo e-mail: [atendimento@intuitivecondominial.com.br](mailto:atendimento@intuitivecondominial.com.br) ou ligue (65) 2127-6167 ou (65) 99243-1122 e descreva claramente sua necessidade para que seja auxiliado antecipadamente.

Atendendo ao disposto na Lei N.º 13.709/2018 - LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), que visa garantir ao cidadão/condômino a segurança e integridade de seus dados e informações pessoais, salientamos que todas as informações coletadas via aplicativo Intuitive/Winker, autorizadas pelos respectivos titulares, são de uso restrito do Condomínio, sendo mantidos hospedados em nuvem e somente poderão ser acessados por seus detentores (condôminos ou administração), conforme as regras de uso da ferramenta. Cabe ressaltar que a atualização e manutenção dos referidos dados é de total responsabilidade de seus usuários (condôminos e dependentes) e da administração, cabendo à Intuitive Condominial manter o banco de dados sempre atualizado e garantindo a segurança e armazenamento dos dados em local seguro e criptografado.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2024.

  
ABITTE URBANISMO VILLAGE BORDEAUX SPE LTDA  
CNPJ 43.983.172/0001-35